



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4354 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º São concedidas férias regulamentares de 30 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **ARLINDO MALAGUTTI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 25/08/2022 a 24/08/2023, para serem gozadas a partir do dia 05/09/2023 a 04/10/2023; **ROBERTO CARLOS BARBIAN**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 10/09/2020 a 09/09/2021, para serem gozadas a partir do dia 1º/09/2023 a 30/09/2023.

Art. 2º São concedidas férias regulamentares de 03 dias à seguinte Servidora Pública Municipal: **GESSICA GIOTTO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 13/09/2022 a 12/09/2023, para serem gozadas a partir do dia 11/09/2023 a 13/09/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 1º DE SETEMBRO DE 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração